

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Assembleia Geral Ordinária – SUL AMÉRICA S.A. de 28/03/2019

Nome do acionista
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista) O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 21/03/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e - no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório. Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado. Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações ou units da Companhia, estes últimos prevalecerão. Caso entenda necessário o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 21/03/2019. Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente. Outros esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos a Assembleia Geral no site de relações com investidores da Companhia (ri.sulamerica.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Assembleia Geral Ordinária – SUL AMÉRICA S.A. de 28/03/2019

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

- Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia

Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:

- (i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoa física

- i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia; e
- ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador

Acionista pessoa jurídica

- i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia;
- ii. estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;
- iii. documento que comprove os poderes de representação: ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- iv. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador;
- v. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.

- Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações e units da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar www.italu.com.br/securitiesservices, selecionar o ícone "Escrituração de ações" e depois clicar em "Assembleia digital".

A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Assembleia Geral Ordinária – SUL AMÉRICA S.A. de 28/03/2019

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

Endereço de e-mail: governanca.corporativa@sulamerica.com.br

Endereço postal:

Sul América S.A.

Superintendência de Governança Corporativa e Societária - SUGOC

Tel: +55 21 2506 8267

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 – 6º andar, ala norte

Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20211-903

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 2º andar – Centro.

São Paulo: Rua Boa Vista, nº 176 – 1º subsolo – Centro.

Endereço eletrônico: <https://www.italu.com.br/securitiesservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2018.

- Proposta da administração para que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2018, no montante de R\$904.959.713,49, seja destinado da seguinte forma:

(i) R\$45.247.985,67 para constituição da Reserva Legal;

(ii) R\$621.351.460,79 para a constituição da Reserva para Expansão dos Negócios Sociais; e

(iii) R\$214.927.931,95, correspondente a 25% do lucro líquido anual ajustado, para distribuição do dividendo mínimo obrigatório, aos quais foram imputados os Juros sobre o

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Assembleia Geral Ordinária – SUL AMÉRICA S.A. de 28/03/2019

Capital Próprio, deliberados em 21.12.2018, no valor líquido de R\$136.567.664,93, restando o saldo de dividendo obrigatório a pagar no valor de R\$78.360.267,02.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Estabelecer o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2019.

- A proposta da administração da Companhia é de que o Conselho de Administração seja composto por 10 membros para o mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão simples

4. - Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.

Sim Não

Eleição do Conselho de Administração por chapa única

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

PATRICK ANTONIO CLAUDE DE LARRAGOITI LUCAS []%

CARLOS INFANTE SANTOS DE CASTRO []%

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Assembleia Geral Ordinária – SUL AMÉRICA S.A. de 28/03/2019

DAVID LORNE LEVY []%

ISABELLE ROSE MARIE DE SÉGUR LAMOIGNON []%

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA []%

MICHAEL FRANCIS BACON []%

PIERRE CLAUDE PERRENOUD []%

RENATO RUSSO []%

ROMEU CORTÊS DOMINGUES []%

WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO []%

Eleição do Conselho de Administração – votação em separado – Ações Ordinárias

Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso tenha deixado os itens 4 à 8 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do Conselho de Administração – votação em separado – Ações Preferenciais

Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso tenha deixado os itens 4 à 8 em branco e seja titular ininterruptamente as ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Assembleia Geral Ordinária – SUL AMÉRICA S.A. de 28/03/2019

Eleição do Conselho de Administração – votação em separado

Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso tenha deixado os itens 4 à 8 em branco e seja titular ininterruptamente as ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do artigo 141, parágrafo quarto, da Lei das S.A., você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger conjuntamente, para o Conselho de Administração, o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

12. Fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

- A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$6.600.000,00 para a remuneração dos Administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e a realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____